



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

I

Série

Número 211

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 524/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 525/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Futebol União, Futebol SAD, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 526/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Madeira Andebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 527/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira, Futebol SAD, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 528/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à modificação objetiva do contrato de empreitada, designada “Recuperação e remodelação de edifício do Centro de Saúde do Bom Jesus”.

Portaria n.º 529/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para laboratório de hemodinâmica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 524/2016**

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2016 € 130.581,30;
2017 € 1.436.394,24.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 525/2016

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo

11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2016 € 64.728,14;
2017 € 712.009,50.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 526/2016

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo,

vo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2016 € 9.030,00;
2017 € 9.030,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

- Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 527/2016

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2016 € 124.809,75;
2017 € 1.372.907,20.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

- Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 528/2016

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à modificação objetiva do contrato de empreitada, designada “Recuperação e remodelação de edifício do Centro de Saúde do Bom Jesus”, no valor global de EUR 4.821.675,04 (quatro milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco euros e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que se encontra escalonado na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2014 € 426.984,49;
Ano Económico de 2015 € 784.489,01;
Ano Económico de 2016 € 69.119,15;
Ano Económico de 2017 € 2.773.819,68;
Ano Económico de 2018 € 767.262,71;

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 372, classificação económica D.07.01.04 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, É.P.E. para 2016.

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 529/2016

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material para laboratório de hemodinâmica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de € 2.639.441,85 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA

à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00;
Ano Económico de 2017	€ 879.813,95;
Ano Económico de 2018	€ 879.813,95;
Ano Económico de 2019	€ 879.813,95.

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)